

PORTARIA ANAC Nº 2320/SRE, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Alteração de nome empresarial de sociedade empresária de Serviço Aéreo Público Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.099954/2013-29,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária ORBISAT AEROLEVANTAMENTO LTDA., CNPJ nº 16.925.001/0001-87, com sede social em São José dos Campos (SP), autorizada a explorar o serviço aéreo público especializado na atividade aerolevanteamento pela Decisão nº 93, de 17 de setembro de 2013, para BRADAR AEROLEVANTAMENTO LTDA., constante da 2ª alteração contratual, datada de 6 de março de 2014, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº 93, de 17 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT